# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 0017/2018

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, denomine uma rua, praça ou próprio público de Reynaldo Castilho Paini (Dr. Paini), juiz de direito durante muitos anos em Garça e Marília-SP. Dr. Paini era um dos magistrados mais antigos em atuação no Fórum Estadual de Marília. Era aposentado, mas ainda atuava como conciliador na 5ª Vara Cível, além de advogado. Autor do livro "Reconhecimento de paternidade e união estável", Reynaldo Paini trata nesta obra de forma simples mas precisa, as possibilidades tanto do filho, no reconhecimento da paternidade, quanto da mulher, na união estável. Traz o exame da Lei nº 8.560/92 (reconhecimento de paternidade) e das Leis nºs 8.971/94, 9.278/96 (união estável), diante da realidade social, destacando a discricionalidade do tema, a família e o futuro da comunidade. Reunindo a experiência e o grande conhecimento dos problemas de família, o autor elaborou uma obra de grande utilidade para todos os que militam na área jurídica.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2018.

**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**
**VEREADOR**